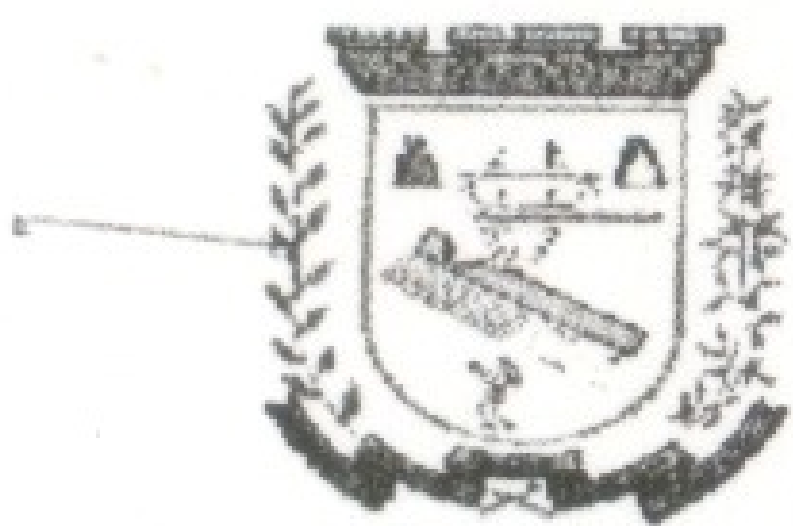




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº579/2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 15 de Agosto de 2.000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de escritura publica, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
SILVIA REGINA MARTINS	Nº12	Nº17	11.00 X 22.50	VILA NOVA

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
Afixação 23.08.2.000.